



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 108/2026 de 24 de setembro de 2026**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e do Regimento Interno da UFCSPA e Resolução Consolidada, torna público o Edital para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação para o ano de 2027.

1. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital	25/09/2026
2	Período de inscrições	01/10/2026 a 09/10/2026
3	Período para análise das solicitações de inscrição	Até 16/10/2026
4	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	19/10/2026
5	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições	20 e 21/10/2026
6	Análise dos recursos	22 e 23/10/2026
7	Divulgação da Homologação FINAL das inscrições, após recurso	26/10/2026
8	Processo Seletivo	26/10/2026 a 06/11/2026
9	Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	10/11/2026
10	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da seleção	11 e 12/11/2026
11	Análise dos recursos	13 e 16/11/2026
12	Divulgação do resultado FINAL, após recurso	17/11/2026
13	Período Matrícula - 1a FASE - Solicitação de matrícula, no Portal https://ingresso.ufcspa.edu.br/ , pelo candidato classificado, com os documentos exigidos no item 8.1	18 a 23/11/2026
14	1a Convocação de candidatos SUPLENTEs – condicionada à existência de vagas	25/11/2026
15	Período para solicitação, pelo candidato convocado para matrícula, de Aproveitamento de Disciplinas no SEI, se houver interesse, exceto para o curso de Biomedicina Noturno	01 a 09/12/2026
16	Período para abertura, pelo candidato convocado para matrícula, do Processo de Aconselhamento de	01 a 09/12/2026

	Matrícula no SEI, exceto para o curso de Biomedicina Noturno	
17	Data Final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exceto Biomedicina Noturno	18/12/2026
18	Data final para inclusão do formulário 338 - no SEI, pela Coordenação do Curso, no Processo de Aconselhamento de matrícula, exceto Biomedicina Noturno	18/12/2026
19	Data para inclusão - no SEI - do comprovante de vínculo no "Processo de Aconselhamento de Matrícula" do(a) discente(a) pelo DERCA	14/01/2027
20	2a FASE - Confirmação de matrícula PRESENCIAL (exceto Biomedicina Noturno) – apresentação dos documentos previstos no item 8.1	20 a 22/01/2027
21	Acolhimento CALOUROS	A DEFINIR (Calendário Acadêmico - 2027)
22	Início das aulas, exceto para Biomedicina Noturno	A DEFINIR (Calendário Acadêmico - 2027)
23	Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no SEI, exclusivamente para Biomedicina Noturno	24 a 31/05/2027
24	Período para abertura do Processo de Aconselhamento de Matrícula no SEI, exclusivamente para Biomedicina Noturno	24 a 31/05/2027
25	Data final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno	25/06/2027
26	Data final para inclusão do formulário 338 - no SEI, pela Coordenação do Curso, no Processo de Aconselhamento de matrícula, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno	25/06/2027
27	Data para inclusão - no SEI - do Comprovante de vínculo no "Processo de Aconselhamento de Matrícula" do(a) discente(a) pelo DERCA, exclusivamente para candidatos do Biomedicina Noturno	16/07/2027
28	2a FASE - Confirmação de matrícula PRESENCIAL (exclusivamente para Biomedicina Noturno) – apresentação dos documentos previstos no item 8.1	27 a 30/07/2027
29	Início das aulas para o curso de Biomedicina Noturno	A DEFINIR (Calendário Acadêmico - 2027)

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1. A Transferência Interna consiste na troca de Curso de Graduação de um discente regularmente matriculado na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para outro Curso de Graduação desta instituição, por processo seletivo interno.

2.2. O discente poderá realizar a Transferência Interna entre cursos da Graduação da UFCSPA apenas uma vez.

2.3. Para conhecer os cursos de graduação oferecidos pela UFCSPA antes de se inscrever, o candidato pode acessar: UFCSPA - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - Conheça os cursos (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/conheca-os-cursos>).

3. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E PERÍODO LETIVO

3.1. As vagas oferecidas para o processo seletivo de Transferência Interna estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Início do período letivo
Biomedicina - Diurno	2	2027/1
Biomedicina - Noturno	2	2027/2
Enfermagem	2	2027/1
Farmácia	3	2027/1
Física Médica	4	2027/1
Fisioterapia	1	2027/1
Fonoaudiologia	1	2027/1
Gastronomia	4	2027/1
Gestão em Saúde	2	2027/1
Informática Biomédica	2	2027/1
Nutrição	4	2027/1
Química Medicinal	5	2027/1
Tecnologia em Alimentos	5	2027/1

3.2. São pré-requisitos para concorrer às vagas:

a) ser discente regularmente matriculado - matrícula ativa ou em situação de trancamento em 2026/2;

a.1) não estar em situação de trancamento por período superior a 01 (um) semestre letivo.

b) ter cursado e obtido aprovação, com nota final igual ou superior a 7,00 (sete), em, no mínimo, 03 (três) disciplinas do curso de origem, considerando-se, para esse fim, as disciplinas cursadas nos períodos letivos de 2025/2 e 2026/1, cujos resultados finais estejam registrados no Histórico Escolar Parcial até o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;

c) não ter ingressado no curso de origem mediante processo seletivo de Transferência Voluntária;

d) não ter realizado anteriormente Transferência Interna entre cursos de graduação da UFCSPA;

e) não estar na condição de Jubilamento no seu curso de origem;

f) não estar cursando o último semestre do curso de origem no período letivo imediatamente anterior ao ingresso no curso de destino;

g) ter se submetido, em qualquer edição, ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com média mínima de 70 (setenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 700 (setecentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010, considerando-se, para fins deste processo seletivo, a edição do ENEM

correspondente ao Boletim de Desempenho apresentado pelo candidato no momento da inscrição, não sendo permitida a substituição do boletim após o encerramento das inscrições;

h) permanecer vinculado ao curso de origem e cumprir as obrigações acadêmicas nele assumidas até a efetivação da transferência para o curso de destino, observado o procedimento específico estabelecido para o curso de Biomedicina Noturno.

3.2.1. O candidato que for classificado e convocado para matrícula deverá permanecer vinculado ao curso de origem e cumprir as obrigações acadêmicas nele assumidas até a efetivação da transferência para o curso de destino, observado o procedimento específico estabelecido para o curso de Biomedicina Noturno.

3.2.2. A nota do ENEM será calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois. Para fins de classificação, a nota obtida no ENEM será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se a seguinte regra: para exames realizados até 2009, a nota será dividida por 10 (dez); para exames realizados a partir de 2010, a nota será dividida por 100 (cem).

3.3. Após esgotada a lista de suplentes deste Edital, eventual vaga remanescente poderá ser disponibilizada para processo seletivo por Transferência Voluntária ou Ingresso de Diplomados, conforme deliberação da Comissão de Graduação – COMGRAD do curso, **desde que ainda não tenha sido iniciado o período letivo de ingresso e observados os prazos e procedimentos dos respectivos processos seletivos.**

3.4. Após esgotada a lista de suplentes deste edital, eventual vaga remanescente poderá ser disponibilizada para processo seletivo por Transferência Voluntária ou Ingresso de Diplomados, conforme deliberação da Comissão de Graduação – COMGRAD do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 01/10 a 09/10/2026 no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço: <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br>. O(A) candidato(a) deve realizar seu cadastro com a postagem da documentação requerida, em formato PDF. Cada documento postado deve ter a seguinte identificação: “Nome de qual documento - Nome do(a) candidato(a)” (ex.: Boletim ENEM – Nome). O horário limite para inscrições será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final descrita no cronograma do Edital. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.2. Somente poderá concorrer à seleção para Transferência Interna o candidato que, no período definido no item 4.1 deste Edital, estiver regularmente matriculado, com matrícula ativa ou em situação de trancamento em 2026/2, em curso de graduação da UFCSPA, observado o disposto na alínea “a.1” do item 3.2.

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato, no Processo de Transferência Interna, deverá preencher integralmente os campos de Inscrição previstos no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA (<https://processoseletivo.ufcspa.edu.br>) e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Incluir, em formato PDF, cópia de documento oficial de identificação que contenha o número do CPF ou, quando o CPF não constar no documento de identificação, cópia de documento oficial que contenha o respectivo número;
- b) Incluir, em formato PDF, cópia do Histórico escolar parcial atualizado emitido pelo Portal do Aluno;
- c) Incluir, em formato PDF, cópia do Atestado de Matrícula, emitido pelo Portal do Aluno. No caso de discente(a) em situação de trancamento, o Atestado de Matrícula estará contemplado no documento indicado no item (b), devendo o(a) discente(a) anexar novamente o Histórico Escolar Parcial no campo correspondente disponível no sistema;
- d) Incluir, em formato PDF, cópia do Boletim de desempenho do ENEM.

- 4.4. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 4.5. Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.
- 4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto no item 4.3. A ausência de documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com as exigências deste Edital poderá acarretar a não homologação da inscrição, **assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do item 5 deste Edital.**
- 4.7. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e, no caso de candidato estrangeiro, documento oficial de identificação expedido pela Polícia Federal. Para fins de comprovação do CPF, serão aceitos os documentos oficiais que contenham o respectivo número.
- 4.8. O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido e designados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.9. O candidato somente poderá se inscrever para um único curso neste Processo Seletivo de Transferência Interna. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição realizada dentro do período previsto no item 4.1, sendo a(s) inscrição(ões) anterior(es) automaticamente cancelada(s), independentemente do curso a que se referiam.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O resultado preliminar das inscrições será publicado no sítio institucional da Universidade (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>) em 19/10/2026, contendo a relação das inscrições homologadas e não homologadas e, nestas últimas, o respectivo motivo da não homologação.
- 5.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no período de 20 e 21/10/2026, exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço: <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br>.
- 5.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e apresentado exclusivamente pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, dentro do prazo previsto no cronograma. O recurso será analisado pela Comissão Examinadora do curso pretendido.
- 5.4. Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação de documento obrigatório que deveria ter sido anexado durante o período de inscrição, ressalvada a apresentação destinada a comprovar erro material ou de análise da Administração.
- 5.5. O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação no sítio institucional da Universidade (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>), no dia 26/10/2026.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo para ingresso no ano de 2027 ocorrerá no período de 26/10 a 06/11/2026 segundo as normas constantes neste Edital.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da fórmula **NF = NEnem × MNotasdisciplinas**, em que NF corresponde à Nota Final; NEnem, à nota do ENEM normalizada para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o item 3.2.1; e MNotasdisciplinas, à **média aritmética simples das notas finais numéricas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato no curso de origem**, independentemente de aprovação ou reprovação e do período letivo em que tenham sido cursadas, constantes do Histórico Escolar Parcial apresentado no ato da inscrição.
- 6.2.1. Para fins do cálculo da média prevista no item 6.2, serão consideradas as notas finais numéricas de todas as disciplinas cursadas e registradas no Histórico Escolar Parcial, **inclusive aquelas em que o candidato tenha sido reprovado, inclusive por frequência, quando houver nota final numérica**

registrada. Não serão consideradas, para o cálculo, as disciplinas que não apresentem nota final numérica.

6.2.2. A média prevista no item 6.2 será calculada pela **média aritmética simples**, sem ponderação pela carga horária ou pelos créditos das disciplinas.

6.3. No caso de empate, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) maior nota do ENEM normalizada, conforme o item 3.2.1;
- c) maior idade, considerada na data de encerramento das inscrições.

6.4. Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados no sítio institucional, no link <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-via-transferencia-interna>.

6.5. A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado oficialmente no sítio institucional da Universidade, em 10/11/2026, pela Pró-Reitoria de Graduação, contendo, para cada candidato, a Nota Final, a classificação e a situação no Processo Seletivo.

7.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis (de 11 e 12/11/2026), após a divulgação do resultado preliminar.

7.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e apresentado exclusivamente pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, cabendo sua análise à Comissão Examinadora do curso pretendido.

7.4. Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação de documento obrigatório que deveria ter sido anexado durante o período de inscrição, ressalvada a apresentação destinada a comprovar erro material ou de análise da Administração.

7.5. O resultado final da seleção, após análise dos recursos, será divulgado oficialmente no sítio institucional da Universidade, em 17/11/2026, pela Pró-Reitoria de Graduação, contendo a classificação final dos candidatos e sua situação no Processo Seletivo.

7.5.1. Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão lista de suplentes, observada rigorosamente a ordem de classificação. Havendo vaga decorrente de desistência, perda de prazo ou não atendimento das condições previstas neste Edital, serão realizadas convocações sucessivas, observada a existência de vaga e a ordem de classificação, mediante publicação no sítio institucional. Cada convocação estabelecerá o prazo para solicitação de matrícula, apresentação da documentação exigida e, quando aplicável, realização dos procedimentos previstos no item 9 deste Edital. O não atendimento aos prazos estabelecidos na respectiva convocação implicará desistência da vaga e convocação do suplente subsequente.

8. DO VÍNCULO NO CURSO DE DESTINO

8.1. Para solicitação de matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas e convocado para matrícula, incluindo os candidatos ao curso de Biomedicina Noturno, em razão da publicação prevista no item 7.5, deverá acessar o Portal do Candidato <https://ingresso.ufcspa.edu.br/>, entre 18 a 23/11/2026, e anexar os documentos necessários à matrícula, a saber:

- a) Anexar o resultado final do processo seletivo, onde conste a classificação do candidato;
- b) Histórico escolar parcial atualizado, emitido pelo Portal do Aluno durante o período de solicitação de matrícula.

8.2. Na ausência, na pasta acadêmica do candidato, de documento necessário à efetivação da matrícula no curso de destino, o DERCA poderá solicitar documentação complementar, indicando ao candidato o documento exigido, a forma de apresentação e o respectivo prazo.

8.2.1. O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para inclusão de documentos, acarretará a desistência da vaga e consequente convocação do próximo candidato suplente classificado.

8.3. Os candidatos classificados para o curso de Biomedicina Noturno deverão providenciar a solicitação de matrícula no prazo definido no item 8.1. Estes candidatos ficarão vinculados ao curso de origem até o final do 1º semestre letivo de 2027 e terão seu desligamento no curso de origem e consequente vínculo no curso de Biomedicina Noturno efetivada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA em 16/07/2027.

8.3.1. Na hipótese de cancelamento da matrícula no curso de Biomedicina Noturno em razão do não atendimento das condições previstas neste Edital, inclusive pela não realização da confirmação de matrícula prevista no item 11.3, o DERCA adotará os procedimentos acadêmicos cabíveis quanto à situação do vínculo anteriormente mantido pelo discente no curso de origem.

8.4. O desligamento do discente do curso de origem ocorrerá após o cumprimento das etapas previstas neste Edital para a confirmação da matrícula no curso de destino, observado, para os candidatos ao curso de Biomedicina Noturno, o procedimento específico estabelecido no item 8.3.

8.5. Ao migrar para o curso de destino, o discente receberá novo número de matrícula e nova carteira de identificação estudantil (crachá), específicos do novo curso.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS E DO ACONSELHAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado, exceto aquele destinado ao curso de Biomedicina – Noturno deverá, no período de 1º a 9 de dezembro de 2026, acessar o Sistema Eletrônico de Informações da UFCSPA (SEI-UFCSPA), disponível em sei.ufcspa.edu.br/externo, para:

I – solicitar o aproveitamento de disciplinas, mediante peticionamento eletrônico de processo novo, do tipo “Processo de Aproveitamento de Disciplinas”, devidamente instruído conforme as orientações constantes na respectiva Base de Conhecimento e destinado à Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso de ingresso, para análise e deliberação; e

II – solicitar o aconselhamento de matrícula, mediante peticionamento eletrônico de processo novo, do tipo “Processo de Aconselhamento de Matrícula”.

§ 1º As solicitações de aproveitamento de disciplinas e de aconselhamento de matrícula constituem procedimentos distintos e independentes, devendo ser formalizadas por meio da abertura de dois processos separados no SEI-UFCSPA, dentro do mesmo prazo estabelecido no caput.

§ 2º O candidato deverá observar as orientações e apresentar os documentos exigidos na Base de Conhecimento correspondente a cada tipo de processo, constante dos Anexos I e II deste Edital.

9.1.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas e de aconselhamento de matrícula à Divisão de Registro Acadêmico - DIRA até o dia 18/12/2026.

9.2. O candidato selecionado para o curso de Biomedicina – Noturno deverá, no período de 24 a 31 de maio de 2027, acessar o Sistema Eletrônico de Informações da UFCSPA (SEI-UFCSPA), disponível em sei.ufcspa.edu.br/externo, para:

I – solicitar o aproveitamento de disciplinas, mediante peticionamento eletrônico de processo novo, do tipo “Processo de Aproveitamento de Disciplinas”, devidamente instruído conforme as orientações constantes na respectiva Base de Conhecimento e destinado à Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso de ingresso, para análise e deliberação; e

II – solicitar o aconselhamento de matrícula, mediante peticionamento eletrônico de processo novo, do tipo “Processo de Aconselhamento de Matrícula”.

§ 1º As solicitações de aproveitamento de disciplinas e de aconselhamento de matrícula constituem procedimentos distintos e independentes, devendo ser formalizadas por meio da abertura de dois processos separados no SEI-UFCSPA, dentro do mesmo prazo estabelecido no caput.

§ 2º O candidato deverá observar as orientações e apresentar os documentos exigidos na Base de Conhecimento correspondente a cada tipo de processo.

9.2.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas e de aconselhamento de matrícula à Divisão de Registro Acadêmico - DIRA até o dia 25/06/2027.

10. DO VÍNCULO EM DISCIPLINAS

10.1. Para vinculação à Matriz Curricular e às disciplinas no curso de destino, exceto curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de matrícula, a Coordenação do Curso deverá incluir no Processo de Aconselhamento de Matrícula, o formulário 338 até a data de 18/12/2026.

10.1.1. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico incluirá no mesmo processo, até a data de 14/01/2027, o comprovante de matrícula do discente. Na mesma data, o candidato selecionado poderá acompanhar a atualização de sua situação no Portal do Candidato, no endereço <https://ingresso.ufcspa.edu.br/>.

10.2. Para vinculação à Matriz Curricular e às disciplinas no curso de destino, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de matrícula, a Coordenação do Curso deverá incluir no Processo de Aconselhamento de Matrícula, o formulário 338 até a data de 25/06/2027.

10.2.1. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico incluirá no mesmo processo, até a data de 16/07/2027, o comprovante de matrícula do discente. Na mesma data, o candidato selecionado poderá acompanhar a sua situação no Portal do Candidato, no endereço <https://ingresso.ufcspa.edu.br/>.

11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - PRESENCIAL - 2ª FASE

11.1. A confirmação de matrícula tem por objetivo verificar a regularidade da documentação apresentada para a matrícula e, quando aplicável, conferir os documentos originais correspondentes à documentação enviada eletronicamente pelo candidato. A não realização da confirmação de matrícula no período e na forma estabelecidos neste Edital acarretará o cancelamento da matrícula decorrente deste Processo Seletivo no curso de destino.

11.2. No período de 20 a 22/01/2027, das 09 às 16h, o candidato classificado dentro do número de vagas e convocado para matrícula - exceto do curso de Biomedicina Noturno, deverá comparecer na Secretaria do DERCA – Sala 106 – Prédio 1 para a 2ª FASE - Confirmação de matrícula.

11.3. No período de 27 a 30/07/2027, das 09 às 16h, o candidato classificado dentro do número de vagas e convocado para matrícula no Curso de Biomedicina Noturno, deverá comparecer na Secretaria do DERCA – Sala 106 – Prédio 1 para a 2ª FASE - Confirmação de matrícula.

11.4. Para realização da 2ª fase – Confirmação de matrícula presencial, o(a) candidato(a) deverá ter preenchido o Questionário “Socioeconômico”, disponível no App Minha UFCSPA.

11.4.1. O preenchimento do Questionário “Socioeconômico” é de caráter obrigatório, sendo condição para a liberação da 2ª fase – Confirmação de matrícula no sistema.

12. DO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Com o objetivo de assegurar condições adequadas de participação no processo seletivo e garantir o pleno exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), recomenda-se que candidatos com deficiência (PcD) contem com o apoio de familiares, responsáveis legais ou pessoas de sua confiança para a organização dos documentos exigidos, utilização do sistema eletrônico de matrícula e conferência da emissão do comprovante de envio da documentação.

12.2. Sem prejuízo da recomendação acima, a UFCSPA disponibilizará atendimento institucional de apoio aos candidatos PcD, restrito ao período correspondente à chamada para a qual o candidato for convocado.

12.3. O atendimento deverá ser solicitado pelo próprio candidato ou por seu responsável, exclusivamente por meio do endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos em Edital.

12.4. A UFCSPA esclarece que o suporte será prestado somente mediante solicitação expressa, e não terá efeitos retroativos após o encerramento de qualquer etapa do processo de matrícula. A ausência de solicitação de auxílio não afasta a responsabilidade do candidato de cumprir integralmente os prazos e procedimentos previstos em Edital.

12.5. A não observância dos prazos, independente de solicitação de apoio institucional quando necessária, acarretará perda do direito à vaga, não cabendo alegação posterior de desconhecimento ou de impossibilidade de execução sem que tenha havido prévia comunicação à UFCSPA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme Art. 144, § 4º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no semestre em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, Art. 145, § 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o discente está matriculado.

13.2. Para fins de cômputo das Atividades Complementares dos discentes oriundos de transferência interna, somente serão consideradas as horas referentes às atividades complementares realizadas no ano anterior ao ingresso no curso de destino.

13.3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

13.3.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente Edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

13.4. A matrícula nos semestres subsequentes do novo curso se dará de acordo com o Regimento Geral da UFCSPA.

13.5. A documentação apresentada pelo candidato em formato digital não será devolvida ou disponibilizada pela UFCSPA, cabendo ao candidato a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos encaminhados. A documentação, em formato digital, apresentada pelos candidatos que, ao final deste processo seletivo, não efetivarem seu ingresso na UFCSPA receberá tratamento arquivístico, em conformidade com a legislação vigente.

13.6. Demais informações referentes a este processo de seleção deverão ser direcionadas às instâncias competentes:

Instância	E-mail para contato
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	falecomosei@ufcspa.edu.br
Biomedicina - Diurno	biomedicina@ufcspa.edu.br
Biomedicina - Noturno	biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br
Enfermagem	enfermagem@ufcspa.edu.br
Farmácia	farmacia@ufcspa.edu.br
Física Médica	fisicamedica@ufcspa.edu.br
Fisioterapia	fisioterapia@ufcspa.edu.br
Fonoaudiologia	fonoaudiologia@ufcspa.edu.br

Gastronomia	gastronomia@ufcspa.edu.br
Gestão em Saúde	gestaoemsaude@ufcspa.edu.br
Informática Biomédica	infobiomedica@ufcspa.edu.br
Nutrição	nutricao@ufcspa.edu.br
Química Medicinal	quimicamedicinal@ufcspa.edu.br
Tecnologia em Alimentos	alimentos@ufcspa.edu.br

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Interna para o ano de 2027.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

ADRIANA APARECIDA PAZ

Pró-Reitora de Graduação Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Paz, Pró-Reitora de Graduação Adjunta**, em 24/09/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2585902** e o código CRC **27F4B69F**.